

DECRETO Nº 000569/10 de 20 de Dezembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

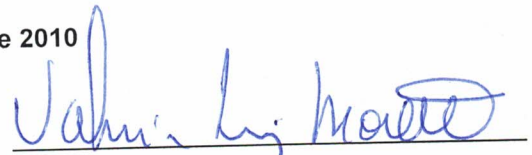
	PODER	LEGISLATIVO
01	-	Municipal
01.01	Câmara	
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ:	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	PODER	LEGISLATIVO
01	-	Municipal
01.01	Câmara	
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	13.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2010



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal